



# MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



## PROJETO DE LEI Nº 29/2024

**Autoria:** Jovani Ferreira dos Santos  
**Nº do Protocolo:** 274/2024  
**Protocolado em:** 01/11/2024 15h57

Altera Lei 1067, de 16 de maio de 2024 que “Cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Itambacuri e contém outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de Itambacuri, Estado de Minas Gerais, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 3º, da Lei Municipal nº 1067, de 16 de maio de 2024, que passa ter a seguinte redação:

*“Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA:”*

**Art. 2º.** Fica alterado o inciso V, do art. 3º, da Lei Municipal nº 1067, de 16 de maio de 2024, que passa ter a seguinte redação:

*“V. Organizar, convocar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com periodicidade não superior a quatro anos.”*

**Art. 3º.** Acrescenta o inciso VI, no art. 3º, da Lei Municipal nº 1067, de 16 de maio de 2024, com a seguinte redação:

*“VI. Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;”*

**Art. 4º.** Fica alterado o art. 4º, da Lei Municipal nº 1067, de 16 de maio de 2024, que passa ter a seguinte redação:

*“Art. 4º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Itambacuri será composto por 15 (quinze) conselheiros(as), sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do Governo Municipal.”*

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itambacuri (MG), 31 de outubro de 2024.





# MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



---

Jovani Ferreira dos Santos  
Prefeito(a) Municipal

Documento assinado digitalmente por Jovani Ferreira dos Santos conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [itambacuri.cam.mg.gov.br/validador](http://itambacuri.cam.mg.gov.br/validador) e informe o código **UJYOE-JEPXX-6CCYO-17RWM-YGAUE** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça dos Fundadores, nº 325 - Centro - CEP 39.830-000 - Itambacuri - MG





**MUNICÍPIO DE ITAMBACURI**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Projeto de Lei Nº 29/2024  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 01/11/2024 15:54:06  
**Hash Interno:** 084xjuv3ybfbjohz1j1ym9iewkuq8xykvhileoox



**Chave de Verificação**

**UJYOE-JEPXX-6CGY0-I7RWM-YGAUE**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.itambacuri.cam.mg.gov.br/validador](http://www.itambacuri.cam.mg.gov.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
043.***.***-99	Jovani Ferreira dos Santos	<b>Assinado</b> em 01/11/2024 15:54

Documento assinado digitalmente por Jovani Ferreira dos Santos conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [itambacuri.cam.mg.gov.br/validador](http://itambacuri.cam.mg.gov.br/validador) e informe o código **UJYOE-JEPXX-6CGY0-I7RWM-YGAUE** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

